



Câmara Municipal de Castro

Decreto Legislativo nº 15/2009

Súmula: Autoriza licença ao
Prefeito Municipal de seu
cargo no período de 1º a 14
de Maio de 2.009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 1º a 14 de Maio de 2.009 para viagem ao exterior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da presente data.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29 de Abril de 2.009.


Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM

30 / 04 / 2009 no jornal

Boletim Of. nº 170